

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 767, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 367/2013
AV 663/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2013, que Autoriza o Estado do Amazonas, por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Manaus, Estado do Amazonas.

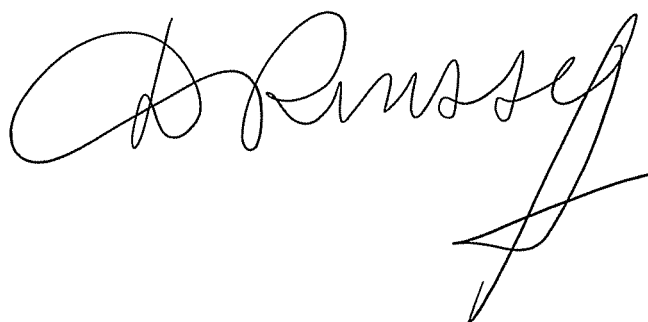
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 367

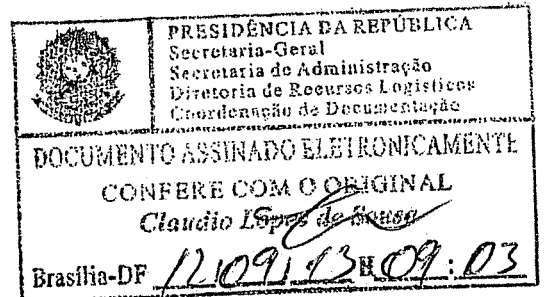
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2013, que “Autoriza o Estado do Amazonas, por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manaus, Estado do Amazonas”.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russell', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

53000.023805/2010-78



EM nº 00706/2011 MC

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.023805/2010, de interesse do **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, objeto de autorização para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.
2. Ressalto a presença da conveniência e do interesse público, vez que o **ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, ficará responsável pela exploração do referido serviço.
3. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
4. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.
5. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Estado do Amazonas, por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, e no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.023805/2010- 78,

DECRETA:

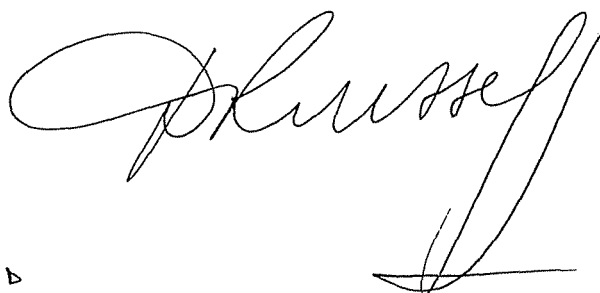
Art. 1º Fica autorizado o Estado do Amazonas, por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização outorgada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



MC - b

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em 09/12/13	às 11:03 horas
Nome legível	nº Ponto
<i>[Assinatura]</i>	4519

Aviso nº 663 - C. Civil.

Em 30 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 367/2013

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de agosto de 2013, que "Autoriza o Estado do Amazonas, por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manaus, Estado do Amazonas".

Atenciosamente,

[Assinatura de Gleisi Hoffmann]

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA	
Em 09/12/13	
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>[Assinatura]</i>	
EUGÊNIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete	

12/07/2010

COCAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NT-1691/22.
EXM 706/11

INTERESSADO:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS

ASSUNTO:

Assunto: ^{Outorga - TV Educ} CONSIGNAÇÃO DE TV DE
Serviço: TV

OUTROS DADOS:

Manaus - AM

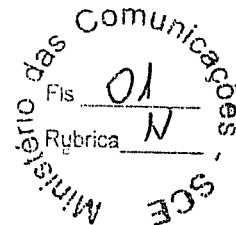
TVR
767/2013

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	Sedoc	24/11/10	37		/ /
02	GR/SCF	20/01/11	38		/ /
03	Sedoc / GR/M	20/08/11	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste – 70044-900 BRASÍLIA – DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Referência: CONSIGNAÇÃO DE TV DIGITAL
Tipo de Serviço: TV

De ordem do Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a documentação anexa, por meio da qual a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, solicita a CONSIGNAÇÃO DE TV DIGITAL, na cidade de Manaus/AM, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo, conforme solicitado.

Brasília, 12 de julho de 2010


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Chefe de Serviço

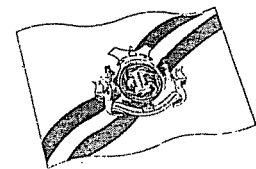
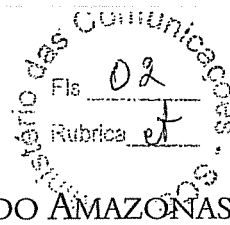
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
CONFERE COM ORIGINAL

EM: 30 / 06 / 11


JUR



Manaus / AM



Poder Legislativo
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ofício n.º 319/2010-GP

Manaus, 05 de maio de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 023005/2010-78

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPD

11/05/2010-16:06 ASS/6A3/SCF

Senhor Ministro,

Ao cumprimentar Vossa Excelência respeitosamente e, considerando que este Poder Legislativo, cumpre importante missão pública, empenhando-se em atender cada vez melhor a população do Estado, valendo destacar o trabalho de articulação e defesa dos interesses dos segmentos mais carentes da sociedade, atividade que depende em larga escala da qualidade dos serviços prestados, venho através do presente solicitar de Vossa Excelência a **consignação do canal 31E para ser explorado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, com devido apoio do Governo do Estado do Amazonas, tendo em vista que a TV Assembleia já opera em canal fechado, operacionalizado pela empresa NET Serviços de Comunicações S/A (canal 99), objetivando a divulgação das atividades legislativas, sem intento comercial.

O pedido acima exposto tem a finalidade de permitir maior acesso da sociedade às atividades do legislativo estadual, bem como, a veiculação de programas de cunho informativo, educativo e cultural, relacionados às proposições relevantes do Poder Legislativo e de interesse coletivo, a exemplo do que ocorre com outras Casas Legislativas Estaduais.

Na expectativa da providencial acolhida de Vossa Excelência, apresento-lhe protestos de distinguido respeito e consideração.

Cordialmente,

Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da ALE/AM

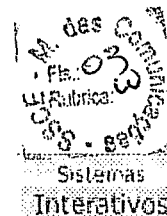
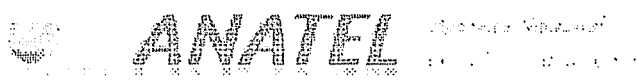
Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Digníssimo Ministro de Estado das Comunicações
Brasília/DF.

Sf/DG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA CONFERE COM ORIGINAL EM: 30 / 06 / 11
--

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

BOM DIA
FABIO FONSECA

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
101	SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA	AM	Manaus	TV	3	P
102	SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA	AM	Manaus	TV	3	A
103	RADIO E TELEVISAO RIO NEGRO LTDA	AM	Manaus	TV	3	I
104	RADIO E TELEVISAO RIO NEGRO LTDA	AM	Manaus	TV	3	P
105		AM	Manaus	TV	3	
106	FUNDACAO TELEVISAO E RADIO CULTURA DO AMAZONAS	AM	Manaus	TV	3	P
107	REDE DE RADIO E TELEVISAO TIRADENTES LTDA	AM	Manaus	TV	C	
108		AM	Manaus	TV	3	
109		AM	Manaus	TV	3	
110		AM	Manaus	TV	3	

Usuário: anatel\mbrunhense - FABIO FONSECA

Data: 27/07/2010

Hora: 10:47:30

Registro 1 até 10 de 10 registros

⇒ Páginas: [1] [Ir] [Reg]

http://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

CONFERE COM ORIGINAL

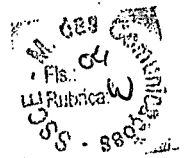
27/7/2010

EM: 30 / 06 / 11

LOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Governador



Ofício nº 165/2010-GE

Manaus, 06 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações.
Esplanada dos Ministérios, Bl. "R" – 8º andar, sala 800.
Brasília-DF

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
06/08/2010-01
COORDENADOR

Assunto: Concessão de outorga para execução de serviço de radiodifusão.
Ref. ao Processo nº 53000.023805/2010

Senhor Ministro,

O Estado do Amazonas, por meio de seu representante legal, vem à presença de Vossa Excelência para requerer a **CONCESSÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS NA CIDADE DE MANAUS**, pelo **CANAL 31 E**, com fins exclusivamente educativos, cuja execução ficará a cargo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Na expectativa da providencial acolhida de Vossa Excelência, apresento-lhe protestos de especial consideração.

Respeitosamente,


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

COCA
332 - Luta - 10/08/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA CONFERE COM ORIGINAL EM: 30 / 06 / 11 



Governo do Estado do Amapá
Gabinete do Governador

Ofício nº165/2010-GE

A Sua Excelência o Senhor

Doutor JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

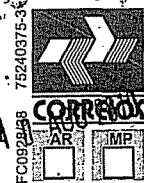
Ministro de Estado das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bl. "R" – 8º andar, sala 800.

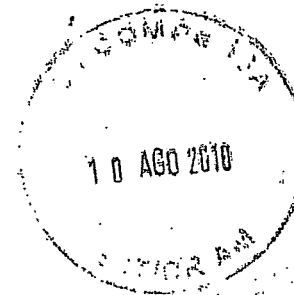
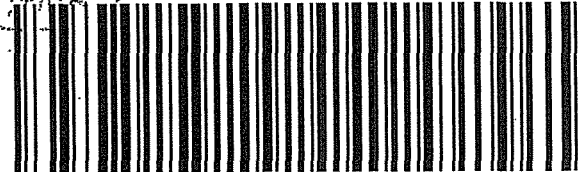
Brasília-DF

CEP: 75000-000

70044-900



SO 94828339 3 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

CONFERE COM ORIGINAL

EW: 30 / 06 / 11

[Assinatura]

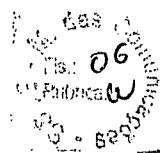
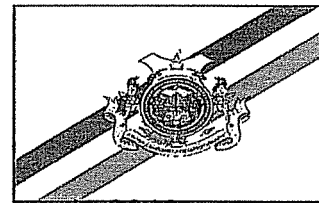
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Brasil, 3925 - Compensa III
CEP. 69.036-110 - MANAUS - AM



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ofício n.º 619/2010-GP/ALE

Manaus/AM, 10 de agosto de 2010.



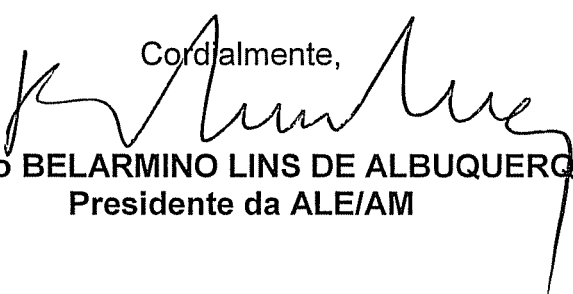
Senhor Ministro,

Ao cumprimentar Vossa Excelência respeitosamente e, considerando que este Poder Legislativo, cumpre importante missão pública, empenhando-se em atender cada vez melhor a população do Estado, valendo destacar o trabalho de articulação e defesa dos interesses dos segmentos mais carentes da sociedade, atividade que depende em larga escala da qualidade dos serviços prestados, venho através do presente solicitar de Vossa Excelência a **consignação do canal 31E, previsto no Processo nº 53000.023805/2010, para ser explorado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, com devido apoio do Governo do Estado, expressado através de Ofício firmado pelo **Excelentíssimo Senhor Governador Dr. OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**. A TV Assembleia já opera há 08 (oito) anos em canal fechado, operacionalizado pela empresa NET Serviços de Comunicações S/A (canal 99), objetivando a divulgação das atividades legislativas, sem intento comercial.

O pedido acima exposto tem a finalidade de permitir maior acesso da sociedade às atividades do legislativo estadual, bem como, a veiculação de programas de cunho informativo, educativo e cultural, relacionados às proposições relevantes do Poder Legislativo e de interesse coletivo, a exemplo do que ocorre com outras Casas Legislativas Estaduais.

Na expectativa da providencial acolhida de Vossa Excelência, apresento-lhe protestos de distinguido respeito e consideração.

Cordialmente,


Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da ALE/AM

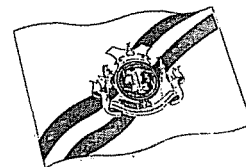
Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Digníssimo Ministro de Estado das Comunicações
Brasília/DF.
Sff/DG.



Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque / 11
CEP: 69.050-030 - Parque Dez de Novembro - Manaus/AM
Tels: (92) 3183-4444 / 3183- 4445
www.aleam.gov.br



Poder Legislativo
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



Ass. das Comunicações
Ass. de Comunicação Social
Ass. de Comunicação Social
Ass. de Comunicação Social

DECLARAÇÃO

DECLARO, em conformidade com as normas vigentes, que não exerço mandato eletivo que me assegure imunidade parlamentar, bem como não ocupo cargos ou funções das quais decorram foro especial.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de agosto de 2010.

JOSÉ FLÁVIO ASSEN DE CARVALHO
Diretor de Comunicação

Visto:

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
CONFERE COM ORIGINAL

EM: 30 / 06 / 11

CP

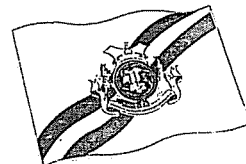
CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3224-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3222-4484 - www.cartoriorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
JOSE FLAVIO ASSEN DE CARVALHO
Selo: AD697240 - Data/Hora: 11/08/2010 08:43:13
Escrevente: ALLINE SILVA DE OLIVEIRA AMARAL - Cod: 609
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09
Cód. de validação: CE1C-E5C5-17E1-6E68 - www.selcam.com.br

do 1º Ofício de Notas
Escrevente
Amaral



Poder Legislativo
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins legais necessários e, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Artigo 12 do Decreto Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, não participo e nem exerço cargo de gerenciamento ou direção em qualquer outra executante do serviço de radiodifusão na cidade de Manaus/AM, exceto na TV Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, canal 99, transmitido pela operadora NET Serviços de Comunicações S/A, onde exerço cargo de Diretor. Declaro ainda, que não participo de nenhuma outra entidade operadora do serviço de radiodifusão em município amazonense.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de agosto de 2010.

JOSÉ FLAVIO ASSEM DE CARVALHO

Dirêtor de Comunicação

Visto:

WANDER ARAUJO MOTTA

Dirêtor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 30 / 06 / 11

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo, Tabelião
Mairiz - Av. Djalma Batista 322, (31) 3224-3357 Sub. - Av. Edmundo Ribeiro, 647 - (92) 3232-4484
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
JOSE FLAVIO ASSEM DE CARVALHO
Selo: AD697241 - Data/Hora: 11/08/2010 08:43:13
Escrevente: ALLINE SILVA DE OLIVEIRA AMARAL - Cod: 009
FUNETJ: 0,18 FUNDAM: 0,09
Cód. de validação: 1D9F-A609-7304-2408 - www.seloam.com.br
Escritório de Notas
Bel. Aline
Manaus-AM



MANAUS - AMAZONAS

Rua Joaquim Sarmento, 418 - Centro - Cep 69010-020

Fone: (0xx92) 3633-3536 - Fax: (0xx92) 3633-3010

oficio1.protesto@yahoo.com.br

José Carlos de Oliveira - Titular

**CERTIDÃO**

José Carlos de Oliveira, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 4 de agosto de 2010, deles verificou, a pedido de:

JOSE*FLAVIO*ASSEN*DE*CARVALHO*****
CPF*01353128253*****

NÃO CONSTAR PROTESTO**EM NOME DE:**

JOSE*FLAVIO*ASSEN*DE*CARVALHO*****
KPTF GMBWJP BTTF0 EF DBSWBMIP
LQUG HNCXKQ CUUGP FG ECTXCNJQ 62
CPF*01353128253*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por SILMARA VIEIRA OTAS

O referido é verdade e dou fé. Em, Manaus, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 05 de agosto de 2010

EMOLUMENTOS: *****30,50
FUNETJ: *****3,05
FUNDPAM: *****1,52
TOTAL PAGO: *****35,07

CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

PRIMEIRO OFÍCIO PROTESTO DE LETRAS MANAUS
Manaus - AM
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
SEL. ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AC913467-33

CERTIDÃO
Protocolo: 7553128253
Data de emissão: 05/08/2010 09:11:45
Emitido por: ELAINE CRISTINA
FUNETJ: RS-3,05 FUNDPAM: RS 1,52
COORDENADOR: 7553128253-4097
Valida o selo em: www.selcam.com.br

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO
SE APRESENTADA NO ORIGINAL SELADA SEM RASURAS E COM SEU SINETE

**2º
OFÍCIO**

das Comuna
Fts.: 10
Pubrica: W

SEGUNDO OFICIO DE PROTESTO DE LETRAS
Mauaus - AM
DAVID GOMES DAVID
SELO ELETRONICO DE FISCALIZACAO DO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI DO AMAZONAS
AD531697-64
~~CERTIDAO DE PROTESTO DE LETRAS~~
~~Protocolo~~
Tipo certidão: Certidão de Protesto
Valor certidão: R\$ 8,00 Valor Emolumentos: R\$ 30,50
Data Hora da Utilização: 06/08/2010 13:40:05
FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPM: R\$ 1,50
17FA-BG87-D6B6-2491
Valide o selo em: www.seloam.com.br

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTADOS NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS, BORDAS E CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA HOLOGRAFICA IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO. ESTE AVISO ESTA IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANCA NA COR LARANJA QUE NAO PODE APRESENTAR VARIACOES.



MANAUS - AMAZONAS

Rua Joaquim Sarmiento, 418 - 1º Andar - Centro CEP. 69010-020

Fone: (92) 3622-4640 - Fax: (92) 3622-1497

CNPJ: 04.321.048/0001-52



CERTIDÃO

Ronaldo de Brito Leite, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 3 de agosto de 2010, deles verificou, a pedido de:

JOSE*FLAVIO*ASSEN*DE*CARVALHO*****
CPF*01353128253*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

JOSE*FLAVIO*ASSEN*DE*CARVALHO*****
KPTF GMBWJP BTTF EF DBSWBMIP
LQUG HNCXKQ CUUGP FG ECTXCNJQ 61
CPF*01353128253*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por

O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 04 de agosto de 2010

EMOLUMENTOS: *****30,50

FUNETJ: *****3,05

FUNDPAM: *****1,52

TOTAL PAGO: *****35,07

TERCEIRO OFÍCIO PROTESTO DE LETRAS MANAUS
- Manaus - AM
RONALDO DE BRITO LEITE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AD321411-50

CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 04/08/2010 14:27:58

Emitido por: GENEVYANE OLIVEIRA
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Valida o selo em www.sistema-selo.org.br

COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTRO E PROTESTO

CONFERE COM ORIGINAL

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO
SE APRESENTADA NO ORIGINAL, SELADA, SEM RASURAS E COM SEU SINETE



República Federativa do Brasil

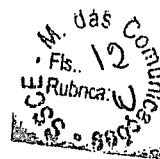
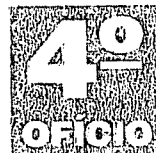
MANAUS - ESTADO DO AMAZONAS

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

RUA HENRIQUE MARTINS, 446 - CENTRO - CEP 69010-010

FONE/FAX: (0XX92) 622-1262 / 4911 / 3141

CNPJ: 04.530.903/0001-35



CERTIDÃO

Stanley Queiroz Fortes, Oficial em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, da Serventia a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 4 de agosto de 2010, deles verificou, a pedido de:

JOSE*FLAVIO*ASSEN*DE*CARVALHO*****

CPF*01353128253*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

JOSE*FLAVIO*ASSEN*DE*CARVALHO*****

KPTF GMBWJP BTTF0 EF DBSWBMIP

LQUG HNCXKQ CUUGP FG ECTXCNPJQ 62

CPF*01353128253*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por CIDA

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 05 de agosto de 2010

EMOLUMENTOS: *****30,50

FUNETJ: *****3,05

FUNDPAM: *****1,52

TOTAL PAGO: *****35,07

MARIA APARECIDA QUEIROZ FORTES

SUBOFICIAL

4º OFÍCIO DE PROTESTO
Manaus - AM
STANLEY QUEIROZ FORTES
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AD485493-36

CERTIDÃO
Protocolo:
Data/Hora da utilização: 05/08/2010 10:40:67
Emitido por: MARIA APARECIDA QUEIROZ FORTES
FUNETJ: 05305
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTRO E PROTESTO
Válido e Selo em: www.seloam.com.br

CONFERE COM ORIGINAL

"A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO SE APRESENTADO NO ORIGINAL. SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS, BORDAS CONSTITUIDAS POR MICROLETRAS E ESTAMPA HOLOGRÁFICA IMPRESSA NO LADO SUPERIOR DIREITO. ESTE AVISO ESTÁ IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA COM LARANJA QUE NÃO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES."



Nº. PEDIDO: 31716

M. das Comunicações
Fis: 14
Rubrica: W

Rua Joaquim Sarmiento 418, 2º andar, sala 205 - Centro
CEP: 69010-020 / Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3234-7594 - Fax: (92) 3233-0795
Tabelião: Cloves Barbosa de Siqueira

CERTIDÃO

Cloves Barbosa de Siqueira, Tabelião em pleno exercício do cargo, CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento de parte interessada, que revendo os competentes livros de Protesto de Letras, do Tabelionato a seu cargo, no período de 05 ANOS, anteriores a 4 de agosto de 2010, deles verificou, a pedido de:

JOSE*FLAVIO**ASSEN*DE*CARVALHO*****
CPF*01353128253*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

JOSE*FLAVIO**ASSEN*DE*CARVALHO*****
KPTF GMBWJP BTTFO EF DBSWBMIP
LQUG HNCXKQ CUUGP FG ECTXCNJQ 62
CPF*01353128253*****

*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

Pesquisado por FRANCISCA MARIA F. LESSA

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Tabelião que fiz redigir, subscrevo e assino.

Manaus, 05 de agosto de 2010

EMOLUMENTOS: *****30,50
FUNETJ: *****3,05
FUNDPAM: *****1,52
TOTAL PAGO: *****35,07

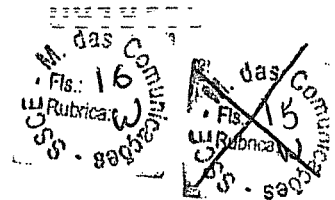
FRANCISCA MARIA F. LESSA

COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

6º OFÍCIO DE PROTESTO
Manaus - AM
CLOVES BARBOSA DE SIQUEIRA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AD570218-42
CERTIDÃO DE PROTESTO DE LETRAS
Protocolo:
Tipo certidão: Certidão de Protesto
Valor certidão: R\$ 35,07 Valor Emolumentos: R\$ 30,50
Data/Hora da utilização: 05/08/2010 10:27:39
Emitido por: BAULO
FUNETJ: R\$ 3,05 FUNDPAM: R\$ 1,52
SERVICO 0819 BLOC 6840 F581
MINISTER Válido e selo em 05/08/2010 10:27:39

CONFERE COM ORIGINAL

A SERVENTIA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS SE APRESENTADO NO ORIGINAL SEM EMENDAS OU RASURAS. ESTE DOCUMENTO POSSUI FRENTE E VERSO COLORIDOS E DEVE POSSUIR O SELO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ESTE AVISO ESTA IMPRESSO SOBRE TARJA DE SEGURANÇA NA COR LARANJA QUE NAO PODE APRESENTAR VARIAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000000000

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

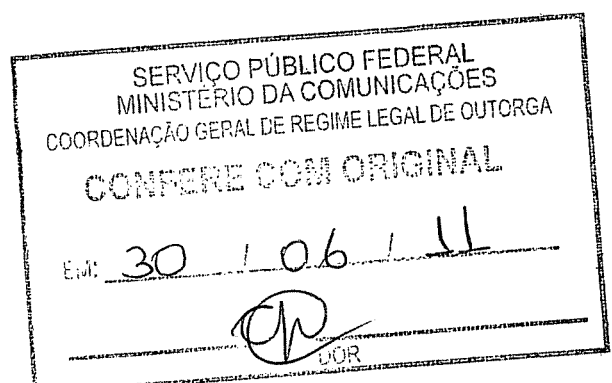
Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 31/07/2010, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

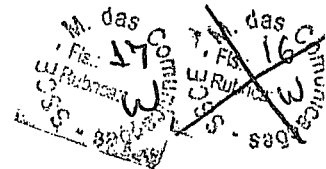
JOSÉ FLAVIO ASSEN DE CARVALHO, portador do RG: 150558, CPF: 013.531.282-53, filho de Aldemar Rocha de Carvalho e Ralime Assen de Carvalho, nascido aos 05/03/1950. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 2 de agosto de 2010.

PEDIDO Nº:





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE FLAVIO ASSEN DE CARVALHO**

Inscrição: **016548782275**

Zona: 2

Seção: 239

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de Nascimento: 05/03/1951

Domiciliado desde: 12/04/1994

Filiação: RALIME ASSEN DE CARVALHO

ALDEMAR ROCHA DE CARVALHO

Certidão emitida às 13:11 de 02/08/2010

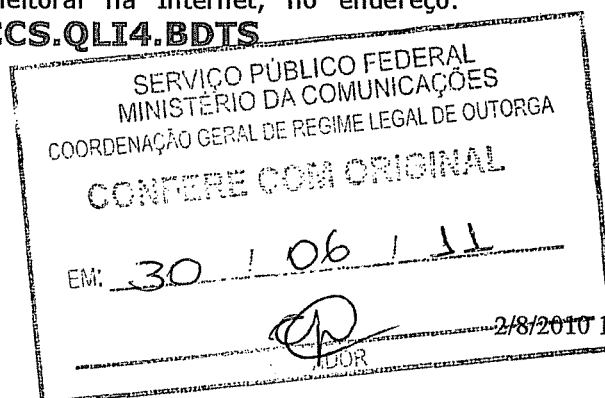
Res.-TSE nº 21.823/2004:

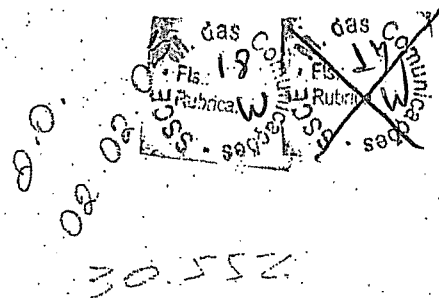
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código **PXV8.HCCS.QLI4.BDTS**





PORTARIA Nº 66 /2005/GP/ALE

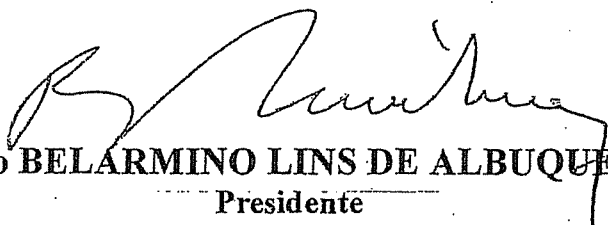
O Deputado **BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, usando das
atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Legislativa nº 181, de
13.12.91 - Regimento Interno,

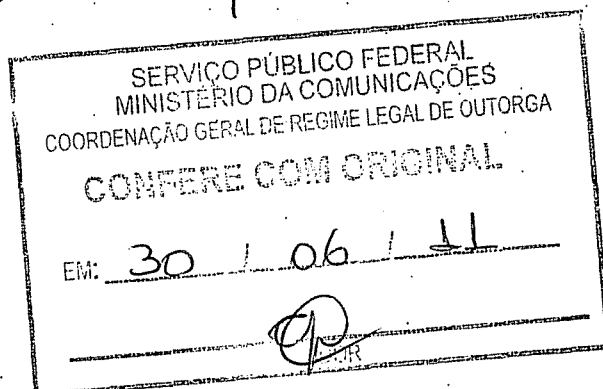
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de
14.11.86, o servidor **JOSÉ FLÁVIO ASSEN DE CARVALHO**, para exercer
o cargo de confiança de **Diretor de Comunicação**, a contar de 01.02.2005.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2005.**


Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente



PODER LEGISLATIVO

PEREIRA, da função de Chefe de Gabinete de Liderança, desta Assembleia Legislativa, a contar de 31.01.2005.

Deputado LINO JOSÉ DE SOUZA CHIXARO
Presidente

Visto:

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

0794

PORTARIA GP

59/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora ELIZETH MEDEIROS DE AZEVEDO, para exercer o cargo de confiança de Diretora do Departamento de Pessoal, a contar de 01.02.2005.

60/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora ANTONIA MARIA GUIMARÃES FERREIRA, para exercer o cargo de confiança de Sub-Diretora do Departamento de Pessoal, a contar de 01.02.2005.

61/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor FLÁVIO RICARDO SILVA DE CASTRO, para exercer o cargo de confiança de Diretor do Cerimonial, a contar de 01.02.2005.

62/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor ALDEMIR SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de confiança de Sub-Diretor do Cerimonial, a contar de 01.02.2005.

63/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO, para exercer o cargo de confiança de Sub-Diretor Geral, a contar de 01.02.2005.

64/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor RONALDO ALVES BRASIL, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Serviços Gerais, a contar de 01.02.2005.

65/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor FRANCISCO FERREIRA FALCÃO, para exercer o cargo de confiança de Sub-Diretor de Serviços Gerais, a contar de 01.02.2005.

66/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor JOSÉ FLÁVIO ASSEN DE CARVALHO, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Comunicação, a contar de 01.02.2005.

67/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor CAUBI RAMOS CERQUINHO, para exercer o cargo de confiança de Sub-Diretor de Comunicação, a contar de 01.02.2005.

68/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de confiança de Diretor do Departamento de Finanças, a contar de 01.02.2005.

69/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora MARIA ESTELINA PINHEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de confiança de Sub-Diretora do Departamento de Finanças, a contar de 01.02.2005.

70/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora ELIZABETH MUNIZ PONCE, para exercer o cargo de confiança de Diretora do Departamento de Material, a contar de 01.02.2005.

71/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora FRANCISCA ANTONIA DE ANDRADE, para exercer o cargo de confiança de Sub-Diretora do Departamento de Material, a contar de 01.02.2005.

72/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor ORLANDO BELARMINO LINS GONÇALVES, para exercer o cargo de confiança de Coordenador da Controladoria, a contar de 01.02.2005.

73/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora MARIA DE JESUS FERREIRA LEAL, para exercer o cargo de confiança de Sub-Coordenadora da Controladoria, a contar de 01.02.2005.

74/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora MARIA VITÓRIA SIMÕES MORAES, para exercer o cargo de confiança de Diretora do Departamento de Documentação, a contar de 01.02.2005.

75/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES FERREIRA, para exercer o cargo de confiança de Assistente Técnico, a contar de 01.02.2005.

76/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora JANE KARINA

ALECRIM BESSA, para exercer o cargo de confiança de Assistente Técnico, a contar de 01.02.2005.

77/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor Dr. MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA, para exercer o cargo de confiança de Presidente da Comissão de Licitação, a contar de 01.02.2005.

78/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor RUBENILSON RODRIGUES MASSULO, para exercer o cargo de confiança de Auditor Chefe, a contar de 01.02.2005.

79/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, a servidora RAIMUNDA DIONISIA PINTO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de confiança de Redator do Gabinete da Presidência, a contar de 01.02.2005.

80/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor MICHAEL MACEDO BESSA, para exercer o cargo de confiança de Assessor da Diretoria Geral, a contar de 01.02.2005.

81/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor DR. ALBERTO CHIRANO RODRIGUES, para exercer o cargo de confiança de Sub-Gerente de Saúde, a contar de 01.02.2005.

Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente

Visto:

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

0793

PORTARIA GP

82/05 - NOMEAR, nos termos do artigo 7, item II, da Lei nº 1762 de 14.11.86, o servidor CAPITÃO QOPM MARCELLO DA SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Casa Militar, a contar de 01.02.2005.

Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente

Visto: WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

0795

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

A Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96, vem NOTIFICAR a Senhora MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA, aposentada do Ipasea, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, compareça junto à Divisão da Segunda Câmara, situada na Avenida Efigênio Sales n.1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos e/ou suas razões de defesa, acerca das impropriedades detectadas nos autos que trata da Aposentadoria de sua responsabilidade, Processo n.2719/96, conforme Decisão de 01.10.2001, fls.94.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2005.

SAMARA LOPES NERY
Diretora da Divisão da 2ª Câmara

FI 0688

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DIREX

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71 inciso III, c/c o art. 81 inciso II, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO Sr. Adalberto Foneca Cortez, Ex-Prefeito Municipal de Japurá, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher nos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$10.731,96 (dez mil setecentos e trinta e um reais, noventa e seis centavos), devidamente atualizada, de acordo com a legislação vigente, referente à multa aplicada nos autos do Processo N°Geral:2192/1999- Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Japurá, referente ao exercício de 1998.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2005.

MARIA DAS GRACAS BEZERRA
Diretora da Direx

FI 0688

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DIREX

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71 inciso III, c/c o art. 81 inciso II, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO Sr. Elio Alves, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher nos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$578,70 (quinhentos e setenta e oito reais, setenta centavos), referente à multa aplicada nos autos do Processo N°Geral:913/1997- Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, referente ao exercício de 1996.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2005.

MARIA DAS GRACAS BEZERRA
Diretora da Direx

FI 0688

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DIREX

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71 inciso III, c/c o art. 81 inciso II, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 174, I, da Res. n. 04/2002 - TCE, fica notificado o Sr. LINO MARINHO, Ex-Prefeito do Município de Tabatinga, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher nos cofres públicos, a importância de R\$137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais), que devidamente atualizada perfaz o valor de R\$411.605,20 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao débito, bem como a Multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que atualizada computou a importância de R\$4.904,84 (quatro mil novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), verificados nos autos do Processo n. 821/2000, referente à Tomada de Contas do Convênio nº 021/97, celebrado, entre a SEAD e a Prefeitura Municipal de Tabatinga.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2005.

MARIA DAS GRACAS BEZERRA
Diretora da Direx

FI 0688

COMUNICADO

As matérias para publicação de página do Diário Oficial devem ter as seguintes medidas:

1 (uma) página
1/2 (meia) página

19x27cm

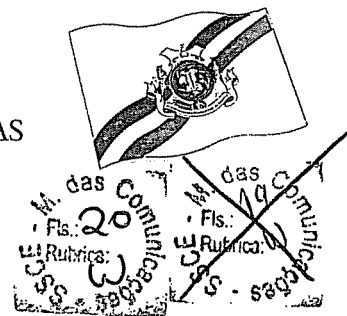
EVI: 13x19cm

06

11



Poder Legislativo
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, e na condição de diretor responsável pela TV Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, canal 99, transmitido pela operadora NET Serviços de Comunicações S/A, que a referida emissora se compromete a cumprir as obrigações inerentes à PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 651, de 15 de abril de 1999, que estabelece critérios para outorga de concessão, permissões e autorizações para execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com a finalidade exclusivamente educativa.

REAFIRMO, ainda, pelo presente instrumento, o compromisso de seguir todas as exigências constantes da legislação específica de radiodifusão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de agosto de 2010.

JOSÉ FLÁVIO ASSEM DE CARVALHO

Diretor de Comunicação

Visto:

WANDER ARAÚJO MOTTA

Diretor Geral

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS - Alineino Rabelo (Tábuas)
Maná - Av. Djalma Batista 327 - Fone 3224-3215 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro 68 - Fone 3224-3215 / E-mail: cartorio@aleam.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO COMERCÍO
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
JOSÉ FLÁVIO ASSEM DE CARVALHO DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
Selo: AD697239 - Data/Hora: 11/08/2010 08:43:12
Escritor: ALLINE SILVA DE OLIVEIRA AMARAL - Cód: 009
FUNTJ: 0,18 EUNDRAM: 0,09
Cód. de validação: 018B-4171-B3C8-B663 - www.seloam.com.br



*Assembléia Legislativa do Amazonas
Gabinete do Presidente
Diretoria de Orçamento e Finanças
Gerência de Planejamento*

Recebido / GSEFAZ
Em: 04.08.2010
Hora: 09:50
Ass: Antônio

Ass. 088 Comunicação
Fls. 21
Rubrica: W
Ass. 088 Comunicação
Fls. 20
Rubrica: W

OFÍCIO N.º 613/2010 – GP/ALE.

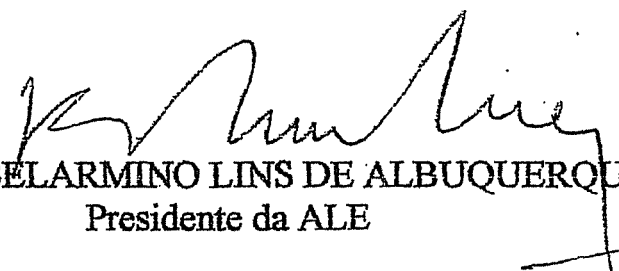
Manaus, 03 de agosto de 2010.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe a adoção das medidas cabíveis no sentido de criar a ação **Instalação e operacionalização do Canal Aberto de Televisão da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas e Abertura do Crédito Suplementar Especial no orçamento deste Poder, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, conforme quadro de solicitação de crédito anexo.

Esta abertura de crédito atende uma exigência do Ministério das Comunicações para a Concessão do Canal Aberto da TV ALE.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada.


Dep. BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da ALE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. ISPER ABRAHIM LIMA
DD. Secretário de Estado da Fazenda
Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz
Nesta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 30 / 08 / 11




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

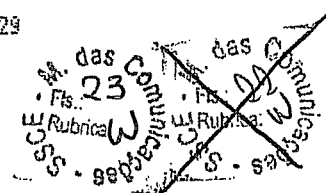
53000 055970/2010-62

SEAPA/SCE

28/10/2010-14:29

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 683338



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSÃO FLÁVIO ASSEN DE CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 013.531.282-53**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

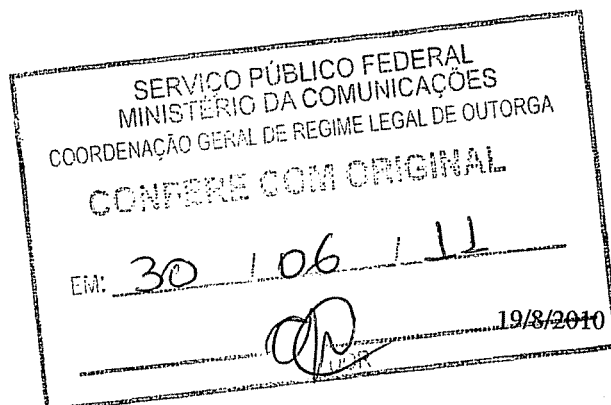
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h28, 19/08/2010.

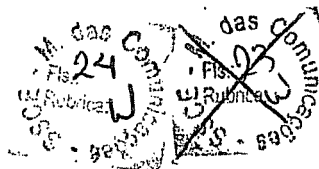
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM N.º 75/2010



Manaus, 31 de agosto de 2010

1. A Supressão
 2. As Comissões Técnicas
 3. Inclua-se em pauta durante três (03) dias.
- Em 01.09.2010

Senhor Presidente,

Senhores Deputados

[Assinatura]
Presidente

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, na forma das disposições constitucionais, o anexo projeto de lei que **"AUTORIZA** o Chefe do Poder Executivo Estadual a criar no Plano Plurianual - PPA 2008/2011 ação para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente, que especifica".

A criação da ação 2432 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas no programa 3152 - TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA no PPA 2008/2011 e no Orçamento Fiscal vigente, a que se refere esta propositura, vem atender ao disposto no inciso I, §§ 5.º e 7.º do art. 157 e nos incisos I e V do artigo 159 da Constituição Estadual e justifica-se pela necessidade de atendimento a uma exigência do Ministério das Comunicações para a concessão do Canal Aberto da TV ALE.

A abertura do crédito adicional especial a que se refere esta propositura está amparada no artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, reitero aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.

Ao ensejo, reitero a Vossas Excelências as expressões do meu mais profundo respeito e consideração.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

CONFERE COM ORIGINAL

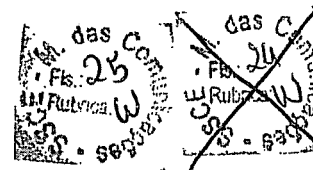
30 / 06 / 11

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI N.º 137/2010



AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a criar no Plano Plurianual - PPA 2008/2011 ação para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente, que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

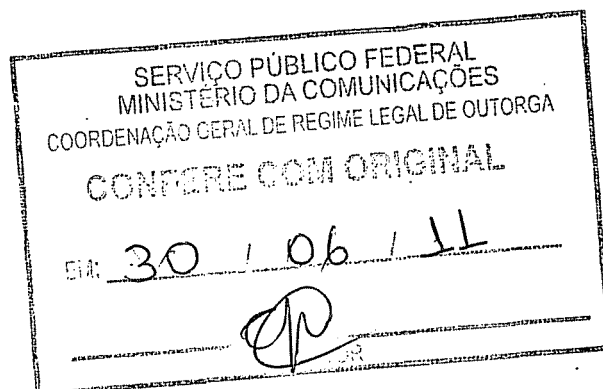
DECRETA :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Plano Plurianual - PPA 2008/2011 a ação 2432 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, para atender à programação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, de acordo com o detalhamento contido no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo anterior poderá ser suplementado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 1.964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3152 TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA										
2432 Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas										
01 131 3152 2432	0001	A	100	3390			100.000,00			
	0001	A	100	4490				200.000,00		
TOTAL							100.000,00	200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										300.000,00

das
Fls. 25
Rubrica
das
Fls. 26
Rubrica

ANEXO II

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3148 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2247 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3148 2247	0001	A	100	3390			300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO										300.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 30 / 06 / 11

07 OUT. 2010

Ass. Funcionário

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 07 de outubro de 2010

Número 31.930 ANO CXIV

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.557, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

ALTERA os artigos 1.º, *caput*, incisos I, II, III do art. 2.º, art. 3.º e SUPRIME o art. 4.º, da Lei n.º 2.885, de 27 de abril de 2004, que "DISPÕE sobre a licença gestante, a licença a adotante e a licença-paternidade e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os artigos 1.º, *caput*, incisos I, II, III do art. 2.º e art. 3.º da Lei n.º 2.885, de 27 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Será concedida licença a servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, mediante atestado médico sem prejuízo da remuneração."

Art. 2.º [...] I - por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no caso de adoção ou guarda judicial da criança até 1 (um) ano de idade;

II - por 90 (noventa) dias consecutivos no caso de adoção ou guarda judicial da criança de idade compreendida de 1 (um) a 4 (quatro) anos de idade;

III - por 60 (sessenta) dias consecutivos no caso de adoção ou guarda judicial da criança de idade compreendida de 4 (quatro) até 8 (oito) anos de idade.

Art. 3.º Pelo nascimento ou adoção de filhos de até oito anos de idade o servidor terá direito a licença-paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de atestado fornecido pelo médico que houver acompanhado o parto ou termo judicial devido."

Art. 2.º Suprime-se da referida Lei o artigo 4.º.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LEI N.º 3.558, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de os supermercados, shoppings, lojas, repartições públicas e outros, colocar tarja amarela de segurança nas portas de vidro no hall de entrada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam obrigados no âmbito do Estado do Amazonas, os supermercados, shoppings, lojas, repartições públicas e outros, colocar tarja amarela de segurança nas portas de vidro no hall de entrada.

Art. 2.º A desobediência ao *caput* do art. 1.º sujeitará ao infrator o pagamento de multa no valor a ser estipulado pelo Executivo quando da aprovação desta lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LEI N.º 3.559, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

OBRIÇA os cartórios do Estado do Amazonas a receberem para protesto os créditos condominiais, decorrentes de quotas de rateio de despesas e os decorrentes de quotas extras, com os seus respectivos encargos moratórios e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Os tabelionatos de protestos de títulos e outros documentos de dívida ficam obrigados a receberem para protesto comum o crédito do condomínio, decorrentes das quotas de rateio de despesas e os decorrentes de quotas extras, com os seus respectivos encargos, na forma da lei ou convenção de condomínio, devidas pelo condomínio.

§ 1.º O protesto independe de prévio depósito dos emolumentos, de custas, de contribuições e de qualquer outra despesa, inclusive os 10% (dez por cento) ao Fundo Especial do Tribunal do Estado do Amazonas - FUNETJ, e dos 5% (cinco por cento) ao Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - FUNDPAM, cujos valores serão pagos pelo condomínio inadimplente, exceto quando houver desistência do ato por parte do Condomínio.

§ 2.º Caso haja quitação por meio de acordo entre Condomínio e Condomínio, ficará o Condomínio obrigado a emitir Carta de Anuência ao cartório de protesto respectivo e o Condomínio deverá pagar todas as despesas cartorárias.

Art. 2.º O Condomínio poderá enviar os débitos dos condôminos a protesto, desde que respeite o seguinte procedimento:

I - realize cobrança simples ao condômino;

II - não surtindo efeito o dispositivo anterior, o condomínio deverá enviar ao condômino informações sobre o valor total da dívida e que esta será protestada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do Aviso de Recebimento (AR) na carta de comunicação.

Art. 3.º O Condomínio inadimplente terá seu nome incluído nos cadastros restritivos de crédito somente após ter sido corretamente intimado pelo cartório (art. 14 e 15 da Lei Federal n.º 8.494/97) e ter obtido o prazo legal (três dias) para pagamento do protesto, além da possibilidade de sustação deste se for indevido.

Parágrafo único Caso haja sustação do instrumento de protesto indevido, todas as despesas cartorárias ficarão a cargo do Condomínio.

Art. 4.º O proprietário do imóvel deverá manter junto ao Condomínio, um cadastro atualizado com as seguintes informações:

- a) nome completo, o número do seu registro geral e o número do seu cadastro de pessoa física;
- b) endereço completo para correspondência;
- c) endereço profissional;
- d) endereço eletrônico.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LEI N.º 3.560, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a criar no Plano Plurianual - PPA 2008/2011 ação para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Plano Plurianual - PPA 2008/2011 a ação 2432 - Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, para atender à programação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, de acordo com o detalhamento contido no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º poderá ser suplementado, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ISPER ABRAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTRO E OUTORGA
AVISO
Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO.

EM: 30/10/2010

ANEXO I

9100 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
9101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	PERSONAL	ARREFOS	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS
PROGRAMÁTICA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA
1121 TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA							
2277 Inscrição e Oportunização do Casal Aberto de Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	01 121 2122 2422 0001 A 100 2300						
TOTAL							
TOTAL POR SECRETARIA							
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							

ANEXO II

9100 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
9101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	PERSONAL	ARREFOS	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS
PROGRAMÁTICA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA
3144 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA							
2247 Atualização e Processamento Legislativo	01 331 3144 2247 0001 A 100 2300						
TOTAL							
TOTAL POR SECRETARIA							
TOTAL DA ANULAÇÃO							

DECRETO Nº 30.560, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.473 de 29 de dezembro de 2.009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.710.681,41 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excess de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

FUNÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	PERSONAL	ARREFOS	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS
PROGRAMÁTICA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA	DETERMINADA
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS							
0007 Participação do Estado no Capital da CIAMMA	28 848 1408 0007 0001 E 100 4300						
TOTAL							
TOTAL POR SECRETARIA							

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1988 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 208);

CONSIDERANDO que o feriado nacional de 12 de outubro, data consagrada a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Lei Federal nº 6.802, de 30.8.1980), ocorre em dia de terça-feira;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins-de-semana e feriados, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 11 de outubro de 2010, reservadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal e observado, quanto à área de Educação, o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 05 de abril de 1.949;

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização do banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

MARIA AURIMÉLIA SANTOS LOPES
Secretária de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe de Casa Militar

FRANCISCO ROBERTO DUARTE DA SILVA
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

FRANJÃO LIMA
Procurador-Geral do Estado

MÁRIO GASTOS DOS SANTOS
Diretor Geral do Estado

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

GERALDO ANDRÉ SCARPELLINI VIEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CELESTINO TIPOTI AGOSTIN
Secretário de Estado de Educação e Cultura do Estado

WILSON DUARTE ALEGRI
Secretário de Estado de Saúde

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Assistência Social

INAMILDES CONTAGIA CALDAS
Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania

JULIO CESAR SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

MÁRIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

GEORGE TASSO LUCENA SAMPAIO CALADO
Secretário de Estado de Políticas Fundiárias

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-estrutura

JOSÉ FERNANDO BARRETO
Secretário de Estado de Produção Rural

OSÉVALDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

JOSÉ BAUMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Arqueologia e Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador Geral do Estado

PAULO HORÁCIO DE MENDONÇA TURBATO
Secretário de Estado Extraordinário

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA
Secretário de Estado Extraordinário

Secretário de Estado Extraordinário

Secretário de Estado Extraordinário

Secretário de Estado Extraordinário

Secretário de Estado Extraordinário

Secretário de Estado Extraordinário

Secretário de Estado Extraordinário

Secretário de Estado Extraordinário

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada no Parecer n.º 272/2010-PPE/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 4.618/2010 - CASA CIVIL, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, alterada pela Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, RICARDO JARBAS FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 153.913-20, ocupante do cargo de Motorista A, do Quadro da Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS;

II - DETERMINAR que o órgão de destino do servidor tome as providências necessárias para garantir que a remuneração a ser percebida pelo servidor relotado não seja superior à percebida no órgão de origem, a fim de que seja evitado o aumento de despesa com pessoal, em respeito ao artigo 21, parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, conforme orientação contida em Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Estado no tocante à prática de atos relativos à pessoal nos últimos 180 dias do mandato;

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada no Parecer n.º 180/10-PPE/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 8.103/2009 - CASA CIVIL, resolve

I - RELOTAR, com os respectivos cargos, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, alterada pela Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, SANDRA SIMÕES DIAS, Matrículas n.º 143.714-3-A e n.º 143.714-3-B, ocupante dos cargos de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

II - DETERMINAR que o órgão de destino da servidora tome as providências necessárias para garantir que a remuneração a ser percebida pela servidora relotada não seja superior à percebida no órgão de origem, a fim de que seja evitado o aumento de despesa com pessoal, em respeito ao artigo 21, parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, conforme orientação contida em Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Estado no tocante à prática de atos relativos à pessoal nos últimos 180 dias do mandato;

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada no Parecer n.º 275/10-PPE/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 4043/2010 - CASA CIVIL, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinados com o artigo 10, parágrafo único, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, o afastamento da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DA ROCHA, Matrícula n.º 173.824-08, ocupante do cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-MS-III, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, a fim de cursar Doutorado em Ciências Agrárias na Universidade Federal do Amazonas, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2010, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, texto consolidado em 7 de março de 2008, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 5194/2010-CASA CIVIL, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de doze meses, a contar de 01 de junho de 2010, com ônus para o órgão de origem, do servidor CLÁUDIO JOSÉ SILVA ALBUQUERQUE, Digitador, Matrícula n.º 159.146-0C, do Quadro da Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2010.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE
CARVALHO MARTINS DE MATOS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

SEGOV
Secretaria de Governo
Gabinete da Secretaria

Resenha de Autorização de Deslocamento
N.º 089/2010-SEGOV

Servidor	Cargo	Período	Local	Processo
Natércia Bacry Valoz	Presidente da CCRIA	04 a 13/10/2010	Brasília	7043/2010

Objetivo: Interlocução Governamental com órgãos Federais objetivando captação de recursos em Brasília-DF. Para fins de pagamento de diárias, serão considerados os dias 4, 5, 6, 7 e 8 e 11/10/2010.

Manaus, 06 de outubro de 2010.

Maria Aurinaja Santos Leão
Secretária de Governo

14135

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Conselho Estadual de Desenvolvimento Humano - CDH, de que trata o Art. 4.º, do Dec.º 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

Portaria n.º 129/2010-SEAAD-CDH

Nome e Cargo: Wanderlete Coelho de Menezes - Assessor I.

Destino/Período: Parintins - 07/10 a 09/10/2010.

Órgão de Origem: Casa Civil

Objetivo: Realizar visita técnica de supervisão em Ong conveniada com o Conselho de Desenvolvimento Humano - CDH através do Governo do Estado Amazonas.

Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Conselho de Desenvolvimento Humano, Manaus, 06 de outubro de 2010.

Vania Maria Cyrino Barbosa
Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos

COMUNICADO

As matérias para publicação de página do Diário Oficial devem ter as seguintes medidas:

1 (uma) página 19x27cm
½ (meia) página 13x19cm

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1852
1ª CIRCULAÇÃO: 15.11.1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

OFICINAS: Rua Teófilo, N.º 85 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 800,00
CORREIO..... R\$ 1.600,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 3,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 30 / 06 / 11

CP

ÓRGÃO: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.395/04, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0160/2010 - GSE/SEDUC

I - OLÍMPIA CECÍLIA CARVALHO DE FONSECA

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 33903389 - 2.100,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de Setembro de 2010

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE

SECRETARIA EXECUTIVA

14076

ÓRGÃO: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.395/04, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0161/2010 - GSE/SEDUC

I - JEANA ALICE DA SILVA MEDEIROS

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903389 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de Setembro de 2010

SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE

SECRETARIA EXECUTIVA

14076

SUSAM

Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1050/2010 - GSUSAM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.807 de 28.06.2000.

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento de Solicitação de Dispensa constante no Processo nº 20177/2010-SUSAM.

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO o servidor temporário abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTACAO	A contar de
------	-------	-----------	---------	-------------

Antônio da Piedade Medico Especialista 162459-8-B Policlínica 01/09/10

Dante Cavalcanti Medico Especialista 162459-8-B Policlínica 01/09/10

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE,

em Manaus, 06 de outubro de 2010.

PLINIO CESAR ALBUQUERQUE COELHO

Secretário Executivo

14074

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

RESENHA Nº 1032010-ASSRHSDS 04 DE OUTUBRO DE 2010 - A Secretaria Executiva de Gestão da SDS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador(es) a concessão das respectivas diárias.

PCD Nome Cargo Destino Período

599 Lidiane da Silva Colaborador Manacapuru 23 a 25/09/2010

Objetivo: Participar do Curso de Organização Comunitária realizado pelo APA Rio Negro e na RDS.

600 Antonio LM de Assessor I Manacapuru 29/09 a 02/10/2010

Objetivo: Fazer visita a implantação das Unidades Demonstrativas Implementadas pelos parceiros (IDAM e UFAM).

601 Verena C. de Almeida Colaborador Manacapuru 23 a 25/09/2010

602 Renata F. Camargo Chefe de Unidade AD-II Manacapuru 01 a 02/10/2010

604 Karin Hemik Borges Colaborador Manacapuru 08 a 09/10/2010

Objetivo: Participar do Curso de Organização Comunitária realizado pelo APA Rio Negro e na RDS.

603 Reginaldo F. dos Santos Chefe de Unidade AD-II Marizal 29/09 a 02/10/10

Objetivo: Fazer apresentação do Chefe Substituto da Unidade de Conservação e interação sobre as questões de moradia e parceria com as instituições locais da PDS do Rio Arapá.

605 Maria Edlene Neri de Sousa Colaborador Rio Preto da Eva 20/09/2010

Objetivo: Fazer entrega dos certificados aos professores que participaram da Oficina de manejo Florestal Sustentável e Mudanças Climáticas.

606 Valéria R. G. da Silva Colaborador Manaus 15/10 a 19/10/2010

Objetivo: Participar da III Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Manaus.

607 Valéria Regina Gomes da Silva Colaborador Parintins 24/10 a 03/11/2010

Objetivo: Participar das Oficinas Setoriais para a Construção do Conselho de Gestor da APA.

RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA

Secretária Executiva de Gestão

14053

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

RESENHA Nº 1042010-ASSRHSDS 05 DE OUTUBRO DE 2010 - A Secretaria Executiva de Gestão da SDS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador(es) a concessão das respectivas diárias.

PCD Nome Cargo Destino Período

608 Hadamir Andrade da Silva Colaborador Barui 04/10 a 09/10/2010

609 Carolina Schuch de Oliveira Colaborador Barui 04/10 a 09/10/2010

610 Bruno Garcia Lúcia Colaborador Barui 04/10 a 09/10/2010

611 Dayla Paula de Oliveira Colaborador Barui 04/10 a 09/10/2010

Objetivo: Realizar Zoneamento nos setores Jar-Aumã e Paraná do Jarai como complementação do Plano de gestão da RDS Piyapi-Purus.

612 Jose Carlos Ribeiro Motorista Manacapuru 20 a 22/09/2010

Objetivo: Transportar os técnicos da SDS, Petróleos e IDAM que irão monitorar as ações do Programa de desenvolvimento Sustentável do gasoduto Coari/Manaus.

613 Jose Carlos Ribeiro Motorista Manacapuru 23 a 25/09/2010

Objetivo: Transportar os técnicos da SDS, Petróleos e IDAM que irão monitorar as ações do Programa de desenvolvimento Sustentável do gasoduto Coari/Manaus.

614 Romilda Araújo Cumaru Chefe de Departamento Servidora da SEDUC 30/09 a 01/10/2010

Objetivo: Verificar e transportar espécies de plantas para o espaço institucional do Governo do Amazonas para exposição CASACOR.

615 Tania Moço Soares Servidora da SEDUC 30/09 a 01/10/2010

Objetivo: Verificar e transportar espécies de plantas para o espaço institucional do Governo do Amazonas para exposição CASACOR.

616 José Romaldo M. Rodrigues Motorista Manacapuru 23/09 a 02/10/2010

Objetivo: Transportar os técnicos da SDS e instituições parceiras que irão monitorar as ações do Programa de desenvolvimento Sustentável do Gasoduto Coari/Manaus.

RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA

Secretária Executiva de Gestão

14053

Órgão: SEINF

Resenha:

ASSUNTO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 20.08.2010, página 5 (Poder Executivo), referente a PORTARIA / SEINF / GS / Nº 00467/2010.

ONDE SE LÊ:

Nat. da Despesa	Valor
319035	150.000,00

LEIA-SE:

Nat. da Despesa	Valor
339035	150.000,00

Eng. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura

14082

PORTARIA/SEINF/GS/Nº. 00199/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634, de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA, no Processo n. 001845/10-SEINF.

RESOLVE:

1 - CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA, no valor de R\$ 2.445.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para atender as necessidades da COSAMA no segundo trimestre do exercício 2010.

Desteque n. 00028, de 09 de abril de 2010.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat. da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	331	0001	2004	01	339039	121	135.000,00
17	122	0001	2003	01	319011	100	1.390.000,00
17	122	0001	2003	01	319013	100	460.000,00
17	512	3185	2275	01	339039	297	400.000,00
17	122	0001	2001	01	339039	121	60.000,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, de 09 de abril de 2010.

Eng. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura

* Republicado por haver incorreções na publicação do DOE do dia 13/04/2010.

14082

PORTARIA/SEINF/GS/Nº. 00557/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634, de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA, no Processo n. 007.05768.2010-SEINF.

RESOLVE:

1 - CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as necessidades da COSAMA quanto ao pagamento de processo judicial trabalhista.

Desteque n. 00048, de 5 de outubro de 2010.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat. da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
28	846	0003	0002	01	319091	121	50.000,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, de 06 de outubro de 2010.

Eng. WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR

Secretária de Estado de Infraestrutura

14081

PORTARIA/SEINF/GS/Nº. 00558/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634, de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA, no Processo n. 05924/10-SEINF.

RESOLVE:

1 - CONCEDER Desteque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA, no valor de R\$ 1.388.058,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais) para atender as necessidades da COSAMA no quarto trimestre do exercício 2010.

Desteque n. 00050, de 06 de outubro de 2010.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat. da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	01	319011	100	711.000,00
17	122	0001	2001	01	339039	100	43.492,00
17	122	0001	2003	01	319013	100	189.000,00
17	512	3185	2275	01	339039	297	390.000,00
17	331	0001	2004	01	319039	121	54.566,00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0150558-0 DATA DE EMISSÃO 01/04/1988

NOME JOSE FLAVIO ASSEN DE CARVALHO

FILIAÇÃO ALDEMAR ROCHA DE CARVALHO

RALINE ASSEN DE CARVALHO

CROZEIRO DO SUL-AC DATA DE NASCIMENTO 05/03/1950

NACIONALIDADE CERT. CAS. N. 12.698 FL. 289

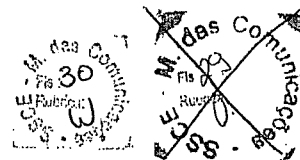
TV. B-41. CART. 8. OF. MANAUS-AM

CPF 013531282-53 ASSINATURA DO TITULAR

PIO26-FSR 2A. VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 10 / 2010
d/p

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 30 / 06 / 11
ep



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

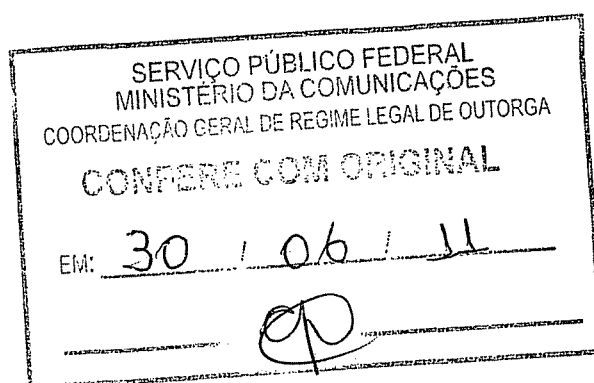
DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins devidos e na condição de diretor responsável pela TV Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, canal 99, transmitido pela NET Serviços de Comunicações S/A que a entidade supra citada não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão e, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no Artigo 12 do Decreto Lei Nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

REC
[Assinatura]
Jose Flavio Assen de Carvalho
Diretor TV-ALEAM



RECEBUEMOS
CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
DELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO IS AIS
Assinatura e data 16 por determinação do tempo do
JOSE FLAVIO ASSEN CARVALHO
CNPJ: 06.955.555/0001-90
CPF: 069.555.555-00
Estrutura: 0,40 FUNDAÇÃO DO NACIMENTO - 000
Cód. de validade: 0561-EP40-0750-EP00



Ministério das Comunicações
31
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS

INFORMAÇÃO N.º 701 2010/COCAN/CGLO/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA : Processo nº 53000.023805/2010

INTERESSADO: ESTADO DO AMAZONAS

ASSUNTO: Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com fins exclusivamente educativos.

1. **O ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Capital do Estado, por meio de seu representante legal, manifestou interesse na outorga para executar, por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 31E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

2. O citado pedido veio acompanhado da seguinte documentação:

2.1. Portaria nº 66/2005/GP/ALE, de 01 de fevereiro de 2005, do Deputado BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que nomeia o servidor JOSÉ FLÁVIO ASSEN DE CARVALHO para o cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a contar de 01.02.2005 (fl.17);

2.2. Comprovação de publicação da Portaria supracitada, ocorrida em 02 de fevereiro de 2005 (fl.18);

2.3. Lei nº 3.560, de 07 de outubro de 2010 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar no Plano Plurianual – PPA 2008/2011 a ação 2432– Instalação e Operacionalização do Canal Aberto de Televisão e a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente para atender à programação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (fl. 26);

2.4. Requerimento de demonstração de interesse na execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos (fls.04);

2.5. Declaração, assinada pelo gestor responsável, de acatamento aos limites fixados no Decreto-Lei nº 236/1967 (fls.29);

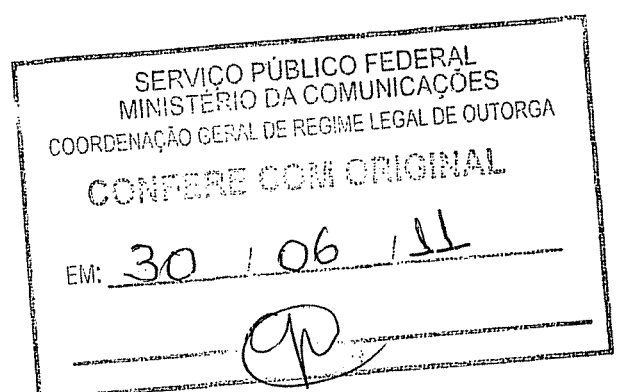
2.5. Declaração, assinada pelo gestor responsável, se comprometendo a cumprir as obrigações constantes da Portaria interministerial nº 651. de 15/04/1999 (fl. 19);

DA DOCUMENTAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL

2.8. Declaração de acatamento aos limites fixados no Decreto-Lei nº 236/1967, e de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, dos quais decorram foro especial (fls.07 e 08);

2.9. Comprovações de nacionalidade (fl.29);

2.10. Certidão de quitação eleitoral (fl.17);



32
Rubrica

- 2.11. Certidões Negativas de Protesto de Letras e Títulos (fls.09 e 13);
- 2.12. Certidão Criminal Negativa da Justiça do Estado do Amazonas (fl. 16);
- 2.13. Certidão Cível Negativa da Justiça do Estado do Amazonas (fl.15);
- 2.14. Certidão Negativa de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (fl. 23).

3. De acordo com os registros deste Ministério, nenhuma entidade formulou igual pedido para o mesmo canal.

4. Note-se que o Decreto nº 52.795/63, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, notadamente em seu art. 7º, Parágrafo único, dispõe que: **“Terão preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive Universidades”**(grifou-se).

5. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra “a” do inciso XII do artigo 21).

6. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31.10.1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art.13

(...)

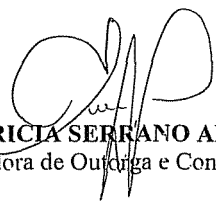
§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

(...).”

7. Por se tratar de pessoa jurídica de direito público interno, a outorga em apreço deverá ser deferida sob a forma de autorização ao Estado do Amazonas para executar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, o serviço requerido.

8. Diante do exposto, informamos que o presente processo se encontra devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à d. Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 28 de outubro de 2010.

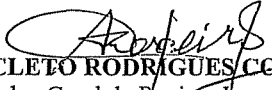

ANA PATRICIA SERRANO ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorga e Consignação de Canais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 30 / 06 / 11


CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 701 2010/COCAN/CGLO/DEOC/SC/ME
PROCESSO Nº 53000.023805/2010

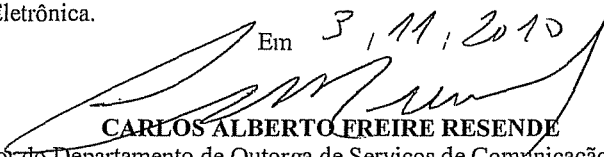
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29/10/2010


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 3/11/2010


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 04/11/2010

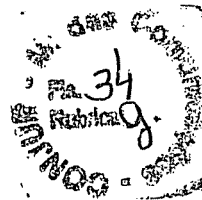

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 30 / 06 / 11





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0918/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.023805/2010

INTERESSADO: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

ASSUNTO: Autorização para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

I – Autorização para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

II - Possibilidade prevista no art. 13, §1º do decreto nº 52.795/63.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações.

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de requerimento formulado pelo representante legal do ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Capital do Estado, objetivando lhe seja autorizado a executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, mediante a utilização do canal 31 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais (fl. 03).

2. O pedido foi objeto de análise pelo Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, nos termos da Informação nº 701/2010/COCAN/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 31/33).

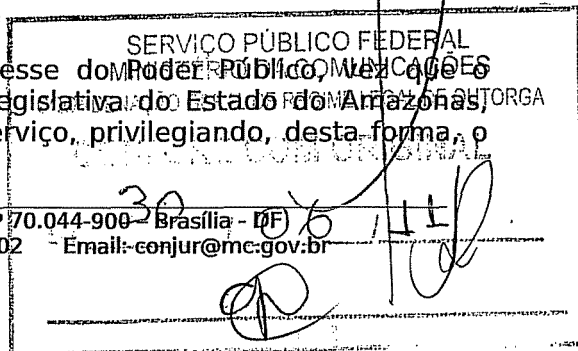
II - DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO

3. Analisando o presente processo, verificou-se que a requerente satisfaz todas as exigências fixadas pela legislação de regência - o Decreto nº 52.795/63, o Decreto-lei nº 236/67, e pela Portaria Interministerial nº 651/99, tendo juntado toda a documentação exigida, restando, portanto, caracterizada a legalidade e a regularidade do presente procedimento.

4. Acrescentando que, de acordo com o §1º do artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108/96, *"é dispensável a licitação para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos"*.

III - DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE OUTORGA

5. Tendo em vista à conveniência ao interesse do Poder Público, o Estado do Amazonas, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, configura como interessada na execução do referido serviço, privilegiando, desta forma, o interesse público sobre o privado.



6. Da análise empreendida, verificou-se a regularidade jurídica do processo, nos termos do julgamento e decisão propostos pelo Departamento de Outorga de Serviços, atende aos requisitos legais.

7. Vale salientar que consta dos autos, as respectivas certidões negativas em nome de José Flávio Assen de Carvalho servidor nomeado para o cargo de Diretor de Comunicação – tanto de Ações Criminais quanto de Ações Cíveis, Protestos de títulos, bem como as provenientes da Justiça Eleitoral (fls. 9, 13, 15, 16, 17 e 23). Desse modo, não resta óbice ao deferimento da outorga ora tratada.

IV – CONCLUSÃO

8. Estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria e demais exigências legalmente impostas, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Exposição de Motivos e Portaria - à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

9. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o §3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de outorga possa produzir seus efeitos legais.

À consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2010.


ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 23/11/2010.

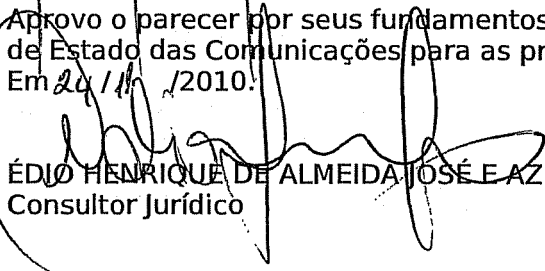

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em 24/11/2010.


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 80 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00880 2010
- 53000.023805/2010

MC 00881 2010
- 53000.007449/2005

MC 00882 2010
- 53640.000048/2000

MC 00883 2010
- 53000.043866/2003

MC 00884 2010
- 53000.009310/2008

MC 00885 2010
- 53000.063325/2005

MC 00886 2010
- 53000.065192/2006

MC 00887 2010
- 53000.008970/2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA CONFERE COM ORIGINAL EM: <u>30 / 06 / 11</u> 
--

MC 00888 2010
- 53000.064839/2005

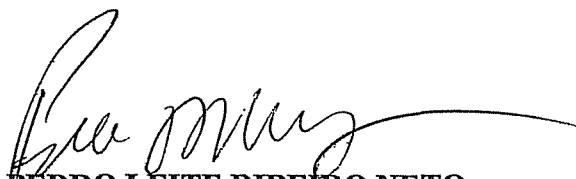
MC 00889 2010
- 53000.027467/2009

MC 00890 2010
- 53000.002570/2008

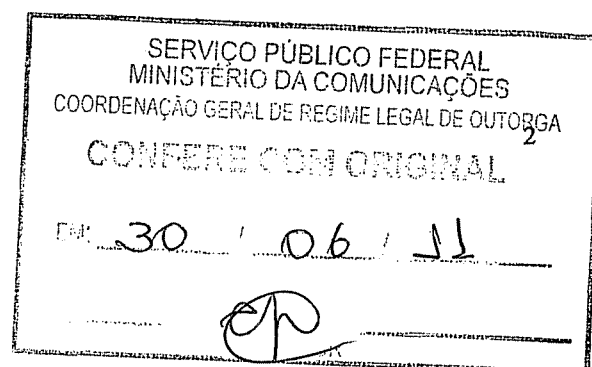
MC 00891 2010
- 53770.002520/1998

MC 00892 2010
- 53000.004618/2008

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOSPL1

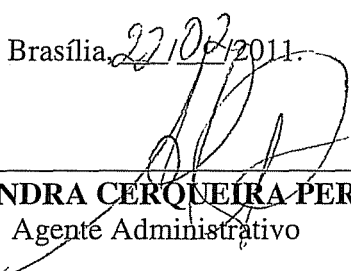


34
N

CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 22/06/2011.


ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

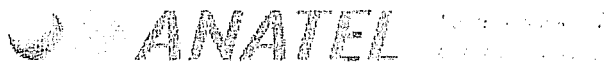
CONFERE COM ORIGINAL

EM: 30 / 06 / 11



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral menu ajuda

Tela Inicial  Resultado da Consulta

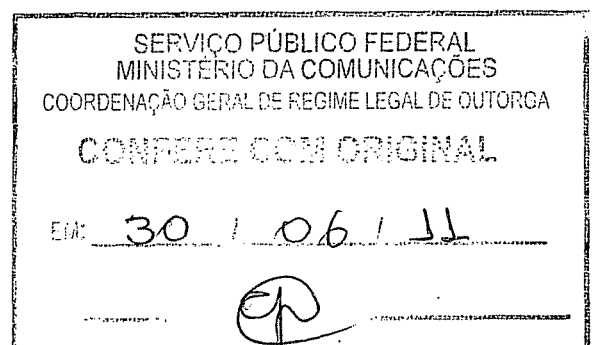
Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>10-</u>	SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA	AM	Manaus	TV	3	M
<u>10-</u>	SOCIEDADE DE TELEVISAO MANAUARA LTDA	AM	Manaus	TV	3	A
<u>13+</u>	RADIO E TELEVISAO RIO NEGRO LTDA	AM	Manaus	TV	3	M
<u>13+</u>	RADIO E TELEVISAO RIO NEGRO LTDA	AM	Manaus	TV	3	H
<u>18</u>		AM	Manaus	TV	0	
<u>2 E</u>	FUNDACAO TELEVISAO E RADIO CULTURA DO AMAZONAS	AM	Manaus	TV	3	M
<u>20</u>	REDE DE RADIO E TELEVISAO TIRADENTES LTDA	AM	Manaus	TV	C	
<u>23</u>		AM	Manaus	TV	0	
<u>28</u>		AM	Manaus	TV	0	
<u>31 E</u>		AM	Manaus	TV	0	

Usuário: - Data: 16/05/2011 Hora: 15:11:07

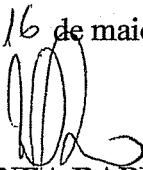
Registro 1 até 10 de 16 registros

Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]



De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de maio de 2011.

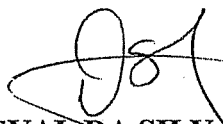


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de maio de 2011.

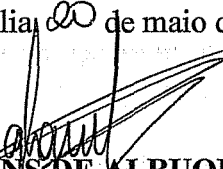


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Encaminhem-se os autos do processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 20 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0254/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.023805/2010
Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

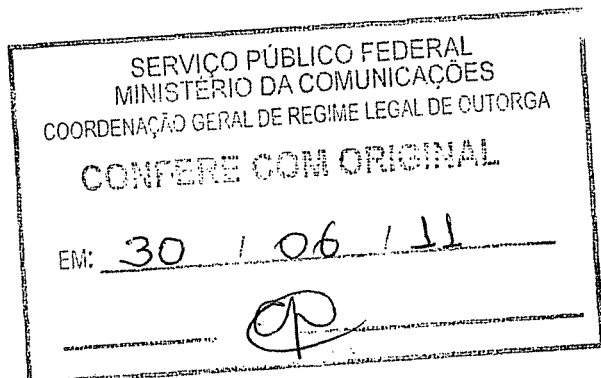
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0918/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica à fl. 34, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 30 de Junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

COTA_RZL_0254/2011





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 2162/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento à Presidência da República para deliberação.

Interessada: ESTADO DO AMAZONAS

Referência: Processo nº 53000.023805/2010

Considerando-se o teor da minuta de Exposição de Motivos, devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro, e constante da contracapa dos autos, acompanhada da respectiva minuta de decreto de autorização ao ESTADO DO AMAZONAS para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, opina-se pelo encaminhamento de cópia integral dos autos do processo em referência, devidamente autenticada, juntamente com a minuta dos atos próprios (Exposição de Motivos assinada e Decreto) ao Gabinete do Senhor Ministro, para adoção das medidas necessárias ao seu encaminhamento à Casa Civil, para deliberação e posterior envio ao Congresso Nacional, conforme preconiza o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal.

Brasília, 23 de Agosto

de 2011.

ANA PATRÍCIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorga e Consignação de Canais

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 25 de agosto

de 2011.

VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 53 /2011/GM-MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00705 2011

- 53000.059599/2009 / 53740.002259/1999

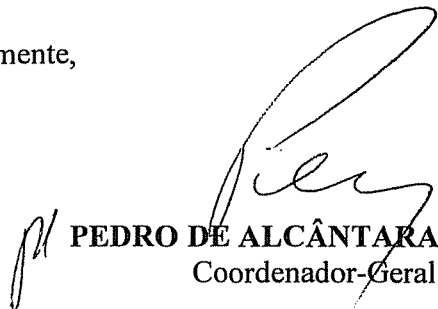
MC 00706 2011

- 53000.023805/2010

MC 00707 2011

- 53000.019827/2007 / 53000.005001/2000

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral